



## LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2014.

**Súmula:** Altera o valor do vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Municipais, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado do símbolo CC-02 para o CC-04, o vencimento do cargo Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Municipais, de provimento em comissão, constante do Anexo II da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31/03/2009, e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

  
**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO	
EM <u>26 / 02 / 2014</u>	JORNAL Nº <u>1348</u>
CADERNO <u>Atas e Editais</u>	FLS <u>11</u>
<u>Períola do Norte</u>	